



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI
CNPJ Nº 01.612.532/0001-42

LEI MUNICIPAL Nº 472/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Denomina nome de via pública, e, de igual modo, homenageia cidadão conhecido no âmbito do município, e dá outras providências.

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO, Prefeito do Município de Parari, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais e constitucionais, **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, a Rua que localizada na proximidade do portal que dá acesso a PB 200 com destino a Serra Branca ou São José dos Cordeiros.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a um cidadão, filho desta terra, já falecido e que muito se destacou nas funções de vereador em nossa municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Parari-PB, em 04 de março de 2024.

Genival Aires de Queiroz Filho
Genival Aires de Queiroz Filho
Prefeito Municipal